
RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA

Aos trinta (30) dias do mês de outubro, ano de 2025, no turno matutino, uma comissão de membros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) do Município de Anguera realizou visita técnica no Prédio Escolar Cezário Boaventura de Jesus.

A referida escola atende à Educação Infantil, aos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, aos Anos Finais do Ensino Fundamental e à Educação de Jovens e Adultos. Também conta com alunos da Educação Especial. A visita técnica teve como objetivo acompanhar e fiscalizar o andamento das ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) junto à escola. Foram observados os aspectos abaixo relatados:

CONDIÇÕES FÍSICAS E ESTRUTURAIS DA COZINHA:

A cozinha é bem pequena, apesar de ter passado por ampliação recentemente, porém é suficiente para atender a quantidade de alunos existentes na escola. Ela está passando por reforma, necessita ainda de muitos ajustes. Não possui revestimentos nas paredes, mais segundo informações da responsável pelo setor de serviços da Secretaria de Educação será colocado o revestimento parcialmente nos próximos dias, e a troca do piso por um antiderrapante, impermeável e em bom estado de conservação, o teto é forrado em PVC e há duas janelas que contribuem com a iluminação e ventilação.

HIGIENIZAÇÃO E ACONDICIONAMENTO DOS ALIMENTOS:

Os alimentos estão sendo armazenados em prateleiras na escola não há um lugar específico para armazenar os alimentos, os mesmos são armazenados na própria cozinha onde são preparados, são separados por tipo (perceíveis, não perceíveis) em boa temperatura, ventilação. Todos os verificados encontram-se dentro do prazo de validade.

CONDIÇÕES FÍSICAS E HIGIENE DOS EQUIPAMENTOS E ASSESSÓRIOS:

As condições físicas do fogão, geladeira, freezer, liquidificador industrial, e utensílios (panelas, talheres, pratos, bandejas) estão em bom estado de conservação, sem rachaduras, amassados profundos, ferrugem ou peças soltas que possam comprometer a higiene ou a segurança.

ATUAÇÃO DA(S) MERENDEIRA(S) NO MANUSEIO DOS ALIMENTOS:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



FUNDADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 76,
DE 25 DE JUNHO DE 2009

ANGUERA-BA

MANDATO 2025 – 2029

LOCAL E ESTRUTURA ONDE OS ESTUDANTES FAZEM A REFEIÇÃO:

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

SOBRAS OU DISPERDÍCIO:

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

PERMISSÃO DE REPETIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO:

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

FALTA / SOBRA / DISPERDÍCIO QUANTO À QUANTIDADE QUE FOI PREPARADA:

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

RECOLHIMENTO DOS PRATOS / COPOS / TALHERES:

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

ESTRUTURA DE OFERTA E CONSUMO DE ÁGUA PELOS ESTUDANTES:

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

ACOLHIMENTO DOS MEBROS DO CAE NA ESCOLA:

Xxxxxx *Descrever por parte da Direção, das Merendeiras, do Conselho Escolar, dos Estudantes, etc. Relatar se houve alguma intercorrência durante a visita.*

SUGESTÕES DIVERSAS CONFORME AS OBSERVAÇÕES REALIZADAS:

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Anguera–Ba, xx de xxxxxx de 2025

Conselheiros Participantes da Comissão:

